

Homologa a Resolução N° 035/2024 da CIR Sertão Central, que trata da aprovação da aquisição de 1 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta para o município de Pedra Branca/CE.

RESOLUÇÃO N° 113/2024 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

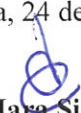
1. A Portaria de Consolidação GM/MS N° 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS N° 3.992, de 28 de setembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação N° 6, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS;
3. A Portaria N° 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação n° 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
4. A Resolução N° 13, de 23 de fevereiro de 2017, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
5. A Portaria GM/MS N° 3.283, de 07 de março de 2024, dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024.
6. O Ofício SMSPB N° 182B/2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Branca, datado em 13 de maio de 2024, que solicita a aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta para o transporte de pacientes eletivos e programados visando a qualificação dos serviços de saúde;
7. O parecer da Superintendência do Sertão Central - SRCEN, contido no processo NUP N° 24001.038756/2024-65 que se pronuncia favorável à proposta de aquisição do veículo referido no item 6;
resolve:

Art. 1°. Homologar a Resolução N° 035 da CIR Sertão Central, datada de 16 de maio de 2024, que trata da aprovação da aquisição de 1 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta para o transporte de pacientes eletivos e programados, a ser disponibilizado na modalidade Fundo a Fundo, através de recursos de Emenda Parlamentar para o Fundo Municipal de Saúde de Pedra Branca, conforme detalhamento abaixo:

Município	CNES	N° da Proposta no FNS	Tipo de Veículo	Quantidade	Valor Total R\$ 1,00
Pedra Branca	6341349	06041.881000/1240-12	Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgoneta	1 (uma)	268.358
Valor Total da Proposta					268.358

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de maio de 2024.


Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



Secretaria-executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional - SEADE
Superintendência da Região de Saúde do Sertão Central - SRCEN
Comissão Intergestores Regional 3ª Região - CIR Sertão Central

Aprova a Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Ambulância tipo A - Simples remoção tipo furgoneta para Secretaria Municipal da Saúde - município de Pedra Branca.

RESOLUÇÃO Nº 035/2024 - CIR SERTÃO CENTRAL

A Comissão Intergestores Regional 3ª Região - CIR Sertão Central, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

2. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;

3. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

4. A Portaria GM/MS Nº 3.283, de 07 de março de 2024, dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024.

5. O Ofício SMSPB nº 182B/2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Branca, datado de 13 de maio de 2024, apresentando proposta de **Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Ambulância tipo A - Simples remoção tipo furgoneta para Secretaria Municipal da Saúde** (CNES 6341349), recurso oriundo de Emenda Parlamentar a fim de promover a oferta de serviços, resolve:

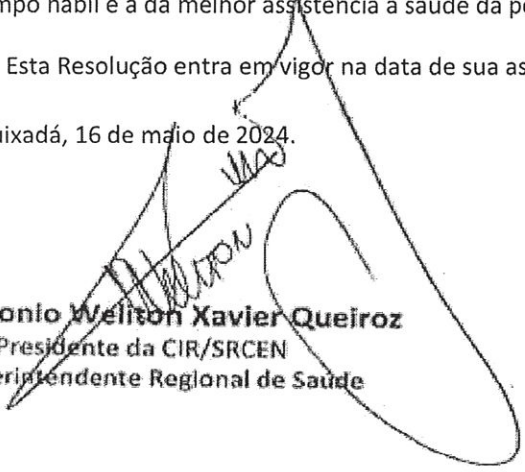
Art.1º. Aprovar a proposta que trata da **Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Ambulância tipo A - Simples remoção tipo furgoneta** para Secretaria Municipal da Saúde (CNES 6341349), município de Pedra Branca, no valor de R\$ 268.358,00 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais) para melhoria do acesso da população à assistência à saúde, conforme quadro abaixo:

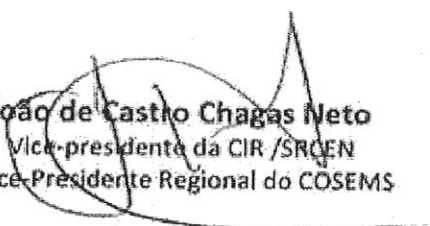
Município	Nº da Proposta CNES	CNES / Unidade Assistida	Valor Total da Proposta (R\$)
Pedra Branca	06041.881000/1240-12	6341349 /Secretaria Municipal da Saúde	R\$ 268.358,00

Parágrafo Único. A **Unidade Móvel de Saúde - Ambulância tipo A - Simples remoção tipo furgoneta para Secretaria Municipal da Saúde** solicitada nesta Proposta será destinada a atender a população, visando atender em tempo hábil e a dá melhor assistência à saúde da população de Pedra Branca.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura

Quixadá, 16 de maio de 2024.


Antonio Welton Xavier Queiroz
Presidente da CIR/SRCEN
Superintendente Regional de Saúde


João de Castro Chagas Neto
Vice-presidente da CIR /SRCEN
Vice-Presidente Regional do COSEMS